

## EDITAL PPGEBT/UFOP 04/2024

**Editais do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de 01 vaga/bolsa de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (PPGEBT) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, para o primeiro semestre letivo de 2025. O bolsista atuará em projeto de recuperação de área degradada pela mineração de ferro a ser desenvolvido na Estação Ecológica de Arêdes, MG.**

### 1 – FINALIDADE

O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos a bolsa com conhecimento e aptidões comprovados para atuarem em projeto de pesquisa de métodos de recuperação de área degradada pela mineração, reintrodução de espécies nativas dos campos rupestres ferruginosos e controle de exóticas.

O projeto, intitulado Projeto de Pesquisa ***Compensação por Intervenção em Espécies Não Arbóreas Ameaçadas de Extinção – Plantio compensatório experimental de *Arthrocerus glaziovii* (K.Schum.) N.P.Taylor & Zappi; *Sinningia rupicola* (Mart.) Wiehler e *Vriesea minarum* L.B.Sm., na Estação Ecológica Estadual de Arêdes, Minas Gerais – Acordo e Parceria – Lei de Inovação***, será financiado pela empresa CSN Mineração S.A, CNPJ 08.902.291/0001-15.

O presente edital apresenta todos os procedimentos relativos ao processo seletivo e matrícula para alunos regulares de mestrado do programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEBT, **para ingresso no primeiro semestre de 2025**, e terá como referência normativa as Resoluções CEPE 8.039, 7507, Resolução CONPEP 042 (Regimento Interno do PPGEBT) e Portaria PROPI 02/2022.

### 2- DAS VAGAS PARA BOLSISTA

Uma vaga para bolsista será disponibilizada ao candidato aprovado em primeiro lugar. A bolsa de mestrado será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses. Candidatos aprovados em outras posições ficarão como excedentes, podendo ser chamados posteriormente para participar do projeto sem garantia de bolsa. **A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se**

**responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento das bolsas ou pela suspensão dos repasses por parte da financiadora do projeto de pesquisa.**

### 3 – INSCRIÇÕES

#### 3.1 – MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, disponível no seguinte link: <https://app.ufop.br/pspg>. As orientações para realização da inscrição estarão disponibilizadas no site do programa em [www.biomass.ufop.br/selecao](http://www.biomass.ufop.br/selecao).

#### 3.2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**3.2.1** - As inscrições estarão abertas entre os dias **22 de outubro a 7 de novembro de 2024 (até às 23h59min)**. O candidato receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição seu comprovante de inscrição.

**3.2.2** - **Os documentos listados no item 3.3 deverão ser anexados em formato PDF pelo candidato, no ato da inscrição.**

**3.2.3** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentação incompleta.

**3.2.4** – O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido à fatores de ordem técnica operacional ou de qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

**3.2.5** - **Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.** Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, **os dados devem ser revisados pelo/a candidato/a antes de finalizar a inscrição.**

**3.2.6** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 2.1. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

### 3.3 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS À INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser anexados pelo candidato, **em formato PDF**, no ato da inscrição (link: <https://app.ufop.br/pspg>).

1. Carteira de Identidade ou Passaporte;
2. CPF;
3. Diploma do curso de graduação ou documento equivalente;
4. Histórico escolar do curso de graduação;
5. Certificado de quitação militar (para os homens);
6. Documento comprobatório de votação na última eleição ou equivalente;
7. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes;
8. Documentos comprobatórios do currículo *Lattes* (arquivo único em PDF), **em conformidade com as orientações de organização do currículo disponibilizados no ANEXO III do Edital**;
9. Barema com pontuação pretendida no currículo, devidamente preenchido. (*planilha em excel que será disponibilizada no sítio do PPGEBT, tendo como base o ANEXO II do Edital*);
10. Plano de trabalho em consonância o tema central do projeto alvo deste edital (**Anexo V**).

#### 3.3.1- Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no Brasil e diplomados no exterior

Em caso de aprovação do candidato estrangeiro ou de títulos obtidos no exterior, **no ato da matrícula no programa**, deve-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### 3.3.2 - Caso especial de candidatos formandos

A Comissão de Seleção do PPGEBT aceita inscrições de candidatos que até a data final prevista para a inscrição ainda não tenham concluído o curso de graduação. No entanto, esses candidatos deverão indicar a data prevista para a conclusão do curso e, caso aprovados no processo seletivo, **somente poderão matricular-se como alunos regulares mediante a comprovação da**

**conclusão do curso até o último dia do período de matrícula no programa de pós-graduação.**

### **3.3.3- Casos especiais de tempo adicional de prova**

Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

## **3.4 - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.**

## **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**4.1 - A comissão examinadora será constituída pelos professores **Alessandra Rodrigues Kozovits (presidente) e Maria Cristina Teixeira Braga Messias (Titular), e pelo TAE Maurílio de Assis Figueiredo (Titular). Suplentes: Profa Yasmine Antonini e TAE Viviane Scalon.** Os suplentes somente participarão da banca de seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares.**

**4.2 - Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato deverá informar por e-mail à coordenação do PPGEBT (biomas@ufop.edu.br) no período de **08 a 10 de novembro de 2024.****

**4.3 - Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes/ ou TAE do PPG:**

- a) Docente ou TAE que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.

- b) Docente ou TAE que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente ou TAE que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente ou TAE que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**4.4 - Os recursos impetrados serão analisados pelo Colegiado do PPGEBT e serão divulgados no sítio do PPGEBT no dia 13 de novembro de 2024.**

## **5. DAS VAGAS E RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA**

### **5.1 – Do número de vagas**

Será ofertada **uma vaga** para orientação pelo professor listado no item 5.2.2.

**5.2.2 – Relação de professores com disponibilidade de orientação para este edital de seleção de mestrado:**

<b>Professor(a)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>e-mail</b>
Alessandra Rodrigues Kozovits	01	kozovits@ufop.edu.br

## **6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes fases: 1ª) Validação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª) Avaliação do Plano de trabalho, de caráter classificatório; 3ª) Entrevista (com arguição sobre o plano de trabalho e assuntos relacionados), de caráter eliminatório, e 4ª) Análise de Currículo de caráter classificatório.**

**6.1.1 - A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará em sua desclassificação e exclusão do certame.**

### **6.2 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.2.1 - A validação das inscrições dos candidatos será divulgada no sítio do PPGEBT no dia 11 de novembro de 2024 pela Comissão de Seleção.**

**6.2.2** - Essa etapa do processo seletivo possui caráter **eliminatório** e somente serão consideradas validadas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados estabelecidos no item 3.3.

**6.2.3** - A interposição de recursos contra as inscrições invalidadas será realizada, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Inscrição de Processo Seletivo (<https://app.ufop.br/pspg>), por 24h, durante o dia **12 de novembro de 2024**.

**6.2.4** - A divulgação da análise dos recursos interpostos contra as inscrições validadas será divulgada no site do programa em **13 de novembro de 2024**.

### 6.3 – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO ESCRITO

Essa etapa é **classificatória** com valor de **0 a 100,0 (cem) pontos**. O plano de trabalho constitui-se na apresentação pelo candidato de propostas metodológicas a serem hipoteticamente empregadas no contexto de dois objetivos explicitados no anexo V.

**Os critérios de avaliação são os seguintes:**

- a) Assertividade do delineamento experimental para responder aos objetivos/perguntas centrais de cada uma das duas situações hipotéticas de pesquisa (30 pontos)
- b) Citação e referenciação de artigos ou outro material bibliográfico que deem suporte à escolha dos métodos sugeridos pelo candidato; (20 pontos)
- c) Descrição detalhada do método de pesquisa, parâmetros; cronograma de levantamento de dados (30 pontos)
- d) Qualidade da redação; (10 pontos)
- e) Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 02 (dois) anos; (10 pontos)

### 6.4– DA ENTREVISTA

#### 6.5.1 – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO

**6.5.1.1** - A divulgação dos horários das entrevistas ocorrerá no sítio do programa, **no dia 13 de novembro de 2024**.

**6.5.1.2** - A entrevista será individual e realizada por videoconferência, através do aplicativo *Google Meet*, **no dia 14 de novembro de 2024**. Os parâmetros de avaliação e respectiva pontuação estão discriminados no **ANEXO I** deste edital. Essa fase do certame possui **caráter eliminatório**.

**6.5.1.3** - O candidato deverá indicar no momento da inscrição, conta do Gmail (para utilização do Google Meet); deverá estar conectado ao aplicativo escolhido no dia e horário divulgado pelo programa; será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão.

**6.5.1.4** - Os candidatos devem comparecer à entrevista no horário pré-definido, e deverão disponibilizar imagem e som através de webcam ao vivo. Não será permitido atraso, ou seja, o candidato que atrasar-se será automaticamente eliminado. Recomenda-se que o candidato esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

**6.5.1.5** - A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato.

**6.5.1.6** - O PPGEBT não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

**6.5.1.7** - Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato.

**6.5.1.8** - O candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

**6.5.1.9** – Durante toda a entrevista, o candidato deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certamente. A não apresentação de som e imagem do candidato durante a entrevista implicará na eliminação do candidato.

**6.5.2** - As entrevistas serão gravadas por dispositivos digitais, mediante autorização expressa do candidato, feita verbalmente no ato da entrevista. O conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final. Em seguida, serão apagadas, resguardando-se os direitos de imagem dos participantes. Os candidatos serão informados dessas condições no início das gravações

**6.5.2.1** - O candidato que não autorizar a gravação não poderá realizar a entrevista e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

**6.5.2.2** - O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios.

**6.5.3** - Após finalizada a entrevista, o candidato fará um teste de leitura e interpretação de texto em língua inglesa, também por videoconferência. Será projetado na sala de reunião um curto texto em inglês, na área de Biodiversidade, e o candidato terá que explicar, em português, o entendimento deste texto aos membros da Comissão de Avaliação. O texto ficará projetado durante 10 minutos, sendo permitidas anotações e consulta a dicionário físico. Depois de finalizado o tempo, o candidato deve começar sua explanação. Durante toda esta fase, o candidato deve manter a câmera do computador (ou de equipamento similar) ligada. O teste de inglês é classificatório e tem peso de 10% (dez por cento) na composição da nota final.

**6.5.4** - **A prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa não será em hipótese alguma aproveitada posteriormente para atestar proficiência em língua estrangeira, que deverá ser comprovada, no ato da matrícula, por um dos certificados descritos no item 7.2.**

## 6.5 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**6.6.1** - Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no ANEXO II deste edital.

**6.6.2** - Para composição da nota final, a maior pontuação obtida na análise de currículo será convertida para 100 (cem) pontos. Por meio de regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos. Esta fase do certame possui caráter classificatório.

## 6.7 – DA NOTA FINAL

**6.7.1** - A nota final do candidato será o somatório das notas de cada etapa do processo seletivo, acrescido do Coeficiente de rendimento da graduação. Os pesos estão distribuídos da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>
Nota da Avaliação do Projeto	30%
Entrevista	30%
Análise de Currículo	20%
Coeficiente de rendimento da graduação	10%
Interpretação de artigo em língua inglesa	10%

**6.7.2 – A nota de corte na composição da nota final será de 60 (sessenta) pontos.**



## **6.8 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

### **6.8.1 – DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.8.1.1** - A listagem com o resultado preliminar do processo seletivo será divulgada no dia **15 de novembro de 2024** no sítio e na Secretaria Acadêmica do PPGEBT. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

**6.8.1.2** - O prazo para interposição de recursos será do dia **16 a 18 de novembro de 2024**, sendo que a divulgação da análise dos recursos será no dia **19 de novembro de 2024**.

**6.8.1.3** - A interposição de recursos será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no link <https://app.ufop.br/pspg>.

### **6.8.2 – DO RESULTADO FINAL**

**6.8.2.1** - A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **19 de novembro de 2024** no sítio do programa. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

### **6.8.3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- 1º) maior nota na análise do projeto;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior nota no currículo;
- 4º) maior idade.

## **7 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**7.1** - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula como aluno regular na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, no prazo que será estabelecido em instrumento convocatório de matrícula, apresentando as cópias dos documentos constantes do ato convocatório, bem como os documentos originais para conferência pela secretaria.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB**



## **7.2 – COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA**

**7.2.1** - Em atendimento ao Regimento Interno do PPGEBT artigo 14, § 1º e Decisão nº 04/2017 do PPGEBT, de 23 de maio de 2017, o candidato ao curso de mestrado deverá apresentar comprovante de conhecimento em **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega na secretaria do programa PPGEBT, **no ato da matrícula**, de uma das seguintes comprovações:

1. Certificado da aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%;
2. TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 52 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 406 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS - International English Language Test (mínimo 4,5);
4. CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English;
6. TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 460 pontos);
7. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.

## **8 – BOLSAS**

**7.1** – Uma bolsa será concedida ao candidato aprovado em primeiro lugar. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e listados como excedentes que venham a ser chamados futuramente.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

- b) Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção, mesmo se detectados após a homologação do Resultado Final.
- c) Não confirmar a sua participação no PPGEBT, na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.
- d) Não comparecer a alguma das etapas da seleção.
- e) Candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma das fases.

**8.2** - Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

**8.3** - A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

**8.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.5** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG.

**8.6** - Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o email [biomas@ufop.edu.br](mailto:biomas@ufop.edu.br).

**8.7** - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEBT.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB**



## 9 – CALENDÁRIO

	<b>Data/Período</b>
Inscrições via internet.	22/10/24 a 08/11/24
Divulgação das inscrições validadas.	11/11/24
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	11/11/24 a 12/11/24
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame.	11/11/24 a 12/11/24
Divulgação da análise de recursos sobre existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o processo de seleção.	13/11/24
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra indeferimento de inscrições	13/11/24
Divulgação dos horários das entrevistas.	13/11/24
Entrevistas.	14/11/24
Divulgação do Resultado final preliminar.	15/11/24
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.	16/11/24 a 18/11/24
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado final preliminar.	19/11/24
Resultado Final.	19/11/24

***\*As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será amplamente divulgada apresentada na página do Programa.***



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



## 11 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

**Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais**

**E-mail da Secretaria Acadêmica do PPGEBT: [biomas@ufop.edu.br](mailto:biomas@ufop.edu.br)**

Ouro Preto, 21 de outubro de 2024 .

**Alessandra Kozovits**

**Vice-coordenadora do PPGEBT**



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB**



## ANEXO I

### BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico sobre o tema do projeto	40 pontos
Conhecimento sobre os métodos e aplicações dos resultados	40 pontos
Motivação para fazer o mestrado	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB**



## ANEXO II

### BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	Item avaliado	Valor	Limite de pontos
1	Monitoria acadêmica	1 ponto por semestre	4
2	Iniciação científica/estágio	1 ponto por semestre	4
3	Participação em curso acadêmico nacional extra-curricular vinculado à área de atuação	1 ponto para cada 20h de curso	4
4	Participação em curso acadêmico internacional extra-curricular vinculado à área de atuação	2 pontos para cada 20h de curso	6
5	Textos de divulgação científica em jornais ou revistas	1 ponto por artigo	6
6	Artigo completo em congresso nacional	1,5 pontos por artigo	6
7	Artigo completo em congresso internacional	2 pontos por artigo	8
8	Resumo em congresso nacional	1 ponto por resumo	6
9	Resumo em congresso internacional	1,5 pontos por resumo	6
10	Artigo científico em revista indexada	5 pontos por artigo	20
11	Capítulo de livro com ISBN publicado	1 ponto por capítulo	2
12	Atividade profissional na área da Biodiversidade	1 ponto por semestre	5
13	Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula	0,5 ponto por participação	6
14	Participação em evento científico regional ou nacional	0,5 ponto por participação	5
15	Participação em evento científico internacional	0,5 ponto por participação	5
16	Palestra ou minicursos ministrados	0,5 ponto por atividade	2
17	Premiações certificadas	1 ponto por premiação	3
18	Participação em comissão organizadora de evento	0,5 por atividade	2
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## **ANEXO III**

### **ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

O candidato deverá indicar de forma destacada nas cópias dos comprovantes o número correspondente do item do barema, conforme a listagem abaixo, e apresentá-las organizadas na mesma ordem:

1. Monitoria acadêmica
2. Iniciação científica/estágio
3. Participação em curso acadêmico nacional extracurricular vinculado à área de atuação
4. Participação em curso acadêmico internacional extracurricular vinculado à área de atuação
5. Textos de divulgação científica em jornais ou revistas
6. Artigo completo em congresso nacional
7. Artigo completo em congresso internacional
8. Resumo em congresso nacional
9. Resumo em congresso internacional
10. Artigo científico em revista indexada
11. Capítulo de livro com ISBN publicado
12. Atividade profissional na área da Biodiversidade
13. Participação em minicurso na área com carga horária inferior a 20h/aula
14. Participação em evento científico regional ou nacional
15. Participação em evento científico internacional
16. Palestra ou minicursos ministrados
17. Premiações certificadas
18. Participação em comissão organizadora de evento





**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



## ANEXO IV

### BAREMA DO TESTE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Compreensão do texto escrito	50 pontos
Capacidade de responder corretamente aos questionamentos	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO V

### PLANO DE TRABALHO

Prezado Candidato

Abaixo são apresentadas duas situações hipotéticas de pesquisas relacionadas à conservação e restauração dos campos rupestres ferruginosos que poderão ser realizadas durante o período de um mestrado (24 meses). Para cada uma das propostas de estudo o candidato deverá propor, de forma detalhada, um método para condução deste estudo. Nessa proposta o candidato deverá detalhar o desenho amostral, os parâmetros que deverão ser avaliados e com que frequência (apresentar um cronograma) e, por quanto tempo essas avaliações serão realizadas. Deverão também ser apresentadas referências bibliográficas que apoiem a escolha dos métodos.

#### Proposta 1:

Em áreas degradadas nas quais houve a retirada total da vegetação e do solo, a cobertura do local com o solo superficial (*topsoil*) obtido em outro local é uma importante estratégia para contribuir com a reintrodução de microrganismos, propágulos vegetais e nutrientes, facilitando assim a recuperação da área degradada. Sabendo da eficácia da utilização do *topsoil* no processo de restauração e dos altos custos e limitações para a obtenção deste material, você pretende responder:

- (1) qual a espessura da camada de *topsoil* mais adequada para ser empregada na restauração da área degradada?
- (2) quais as consequências da adição de fertilizante (NPK) ao *topsoil* para o recrutamento, cobertura e diversidade vegetal?
- (3) Haverá efeitos combinados das variações na espessura da camada de *topsoil* e da fertilização sobre o sucesso da restauração?



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB



Para realização deste experimento você dispõe de uma vasta área degradada e de 100 metros cúbicos de *topsoil* obtido em uma área de campo rupestre ferruginoso que será minerada.

Diante do exposto, proponha um desenho amostral que permita responder as questões apresentadas. Também descreva quais variáveis deverão ser mensuradas neste estudo e como essas mensurações serão realizadas.

### Proposta 2:

Em áreas de campo rupestre em que haverá a remoção de toda a vegetação e do solo para a implantação de algum empreendimento, o resgate das plantas raras, ameaçadas de extinção e ou para quem não se dominam técnicas de propagação por sementes ou produção de mudas é uma importante estratégia de conservação. Posteriormente ao resgate os indivíduos resgatados devem ser reintroduzidos em outra área de campo rupestre.

Considere que uma empresa resgatou as seguintes plantas durante o processo de remoção da vegetação em uma área de campo rupestre ferruginoso:

- 500 indivíduos *Arthrocereus glaziovii* (K.Schum.) NPTaylor & Zappi, uma espécie de cacto nativa dos campos rupestres e ameaçada de extinção
- 500 indivíduos de *Cattleya caulescens* (Lindl.) Van den Berg, uma espécie de orquídea nativa dos campos rupestres e ameaçada de extinção
- 500 indivíduos de *Vriesea minarum* L.B. Sm, uma espécie de bromélia nativa dos campos rupestres e ameaçada de extinção

Essa empresa pretende reintroduzir essas plantas em uma área de campo rupestre ferruginoso impactada e dominada por *Melinis minutiflora* P. Beauv, uma gramínea exótica. A empresa pretende avaliar o sucesso do processo de reintrodução e saber se:

- (1) o controle (roçada) da gramínea exótica afeta a sobrevivência e desenvolvimento das plantas reintroduzidas.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB**



(2) a reintrodução dos indivíduos dessas espécies isolados ou em grupos compostos por indivíduos de diferentes espécies interfere na sobrevivência e desenvolvimento das plantas.

Desta maneira, proponha um desenho amostral que permita responder as questões apresentadas acima. Também descreva quais variáveis deverão ser mensuradas neste estudo e como essas mensurações serão realizadas.